

PROCURADORIA GERAL

ANÁLISE PRELIMINAR

Projeto de Lei nº 166/2013

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei estima a receita e fica a despesa do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 2014, e dá outras providências.

ANÁLISE PRÉVIA

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, II da LOM.

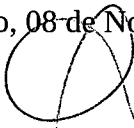
Da mesma forma a proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, conforme artigo 6º da LOM.

Outrossim, a proposição atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos no artigo 30, I e 166 da Carta Magna.

Cabe ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre o mérito.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 08 de Novembro de 2013



PROCURADORIA-GERAL